



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO - RS
EXPEDIENTE RECEBIDO

PROT. Nº 194 de 22 / 03 / 2024
Resp. RP às 10 hs 44

PROJETO DE LEI Nº 38, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a
abrir Crédito Adicional Suplementar na
LOA.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Municipal Nº 3.327, de 14/12/2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente, no montante de R\$ 260.133,81 (Duzentos e sessenta mil, cento e trinta e três reais e oitenta e um centavos) obedecendo a seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 08 – SECRET. MUNICIPAL DE HAB, ASSIS SOCIAL E CIDADANIA
Unidade Orçamentária: 004 – FUNDO MUNC ASSIST SOCIAL-FUMDAS
Função: 0008 – Assistência Social
Subfunção: 0243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 118 – PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
Ação: 2256 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-PAEFI
Elemento: 3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo R\$ 95.593,01
Vínculo: 06607009 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS- Incremento Temp. Básico Prot. Social Especial.

Órgão: 08 – SECRET. MUNICIPAL DE HAB, ASSIS SOCIAL E CIDADANIA
Unidade Orçamentária: 004 – FUNDO MUNC ASSIST SOCIAL-FUMDAS
Função: 0008 – Assistência Social
Subfunção: 0243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 118 – PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
Ação: 2256 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-PAEFI
Elemento: 3.3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, bem ou serv dist. Gratuita R\$ 44.019,40
Vínculo: 06607009 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS- Incremento Temp. Básico Prot. Social Especial.

Órgão: 08 – SECRET. MUNICIPAL DE HAB, ASSIS SOCIAL E CIDADANIA
Unidade Orçamentária: 004 – FUNDO MUNC ASSIST SOCIAL-FUMDAS
Função: 0008 – Assistência Social
Subfunção: 0244 – Assistência Comunitária
Programa: 204 – PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Ação: 2311 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Elemento: 3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo R\$ 113.203,40
Vínculo: 06607010 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS-Transf. Incremento Temp. Proteção Social Básica.

Órgão: 08 – SECRET. MUNICIPAL DE HAB, ASSIS SOCIAL E CIDADANIA
Unidade Orçamentária: 004 – FUNDO MUNC ASSIST SOCIAL-FUMDAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Função: 0008 – Assistência Social

Subfunção: 0244 – Assistência Comunitária

Programa: 204 – PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Ação: 2311 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Elemento: 3.3.3.90.32.00.00.00.00—Material, bem ou serv dist. Gratuita...R\$ 7.318,00

Vínculo: 06607010 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS-Transf.Incremento Temp. Proteção Social Básica.

Total do Crédito.....R\$ 260.133,81

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 1º:

I - o superávit do vínculo 06607009 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS- Incremento Temp. Básico Prot. Social Especial R\$ 139.612,41

II - o superávit do vínculo 06607010 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS-Transf.Incremento Temp. Proteção Social Básica R\$ 120.521,40.

Total do Crédito.....R\$ 260.133,81

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 25 DE MARÇO DE 2024.

Lilian Fontoura Depiere
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando à Casa Legislativa, o Projeto de Lei Nº 38, de 25 de março de 2024, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na LOA".

O projeto visa a solicitação de suplementação de recursos através de superavit e se justifica para a conclusão do processo licitatório destinado à aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa, cozinha, limpeza e higienização, bem como materiais esportivos, educativos e aviamentos para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Trata-se de material necessário e essencial para áreas chave de atuação da Assistência Social do Município, com vias a assegurar que pessoas em situação de violação de direitos possam ser devidamente amparadas e contem com uma estrutura que propicie atendimento digno e humanizado.

Diante do exposto, contamos com a apreciação, votação e aprovação do projeto em tela.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.